



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GUAPAREMA – PR
 Rua Par. 451 – Telefax: (44) 3684 1391
 CEP 87810-000
 E-mail: emunicipal@guol.com.br

CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei Nº 14.369/2022)

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, convoca o Conselho Municipal de Cultura e demais agentes culturais interessados, para reunião a ser realizada no dia 04/08/2025, às 14:00horas, de forma presencial, na **Secretaria de Educação e Cultura**, para discussão sobre o **PAF – Plano de Aplicação dos Recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura**.

Registra-se que o Município, aprovou plano de ação, assinou termo de adesão e o recurso está em conta aberta especificamente para esta finalidade.

A convocação desta reunião cumpre o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 14.369, de 8 de julho de 2022: “Parágrafo único. O princípio estabelecido no inciso V do caput deste artigo deve ser implementado por meio de Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR), ouvida a sociedade civil, preferencialmente, por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura”.



Secretaria estadual digitalizante
GOV.BR

uaparema/PR, 30 de julho de 2025.

Tatiane Grazielle Caetano Campos
Secretária Municipal de Educação e Cultura



Secretaria estadual digitalizante
GOV.BR

Vanda Ferreira Machado
Diretora de Departamento de Cultura

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (64) 3511-1187 - Fax: (64) 3511-1189 - C.O.C. 71 735 340-0001-20
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 212 / 2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ
ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI, **CONSIDERANDO** O CONTEÚDO NO ART. 156
DA LEI MUNICIPAL N.º 924/2003 DE 12 DE
NOVEMBRO DE 2003, E DO ARTIGO 160,
PARÁGRAFOS PRIMEIRO E SEGUINDO DA LEI
005/2019 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

RESOLVE

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL À QUE TEM
DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, SRA IVONETE PEREIRA
DE SOUZA MUSTAFÉ, LOTADO NA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL,
CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, A PARTIR DE 24/07/2025 A
22/08/2025, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO
ENTRE 01/02/2018 A 31/01/2023 (1ª PARCELA).

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE
JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM 28 DE JULHO DE 2025.


ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**
Praça Camaruru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674.1100 - 3674.1800 - CEPÍ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 156/2025

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS,
Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, #.

CONSIDERANDO a previsão do art. 54 da Lei Complementar Municipal nº 048/2002, de 22 de dezembro de 2022 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, e

CONSIDERANDO que a servidora pública **ROSIMARA GOMES MORELLI BATISTA**, passou por Perícia Médica, a qual recomendou que sejam readaptadas as funções da servidora segundo o seu estado de saúde atual, conforme Perícia Médica realizado em 28 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica readaptada a servidora **ROSIMARA GOMES MORELLI BATISTA**, matrícula funcional nº 544, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, conforme conclusão pericial realizada em 28 de julho de 2025, e em conformidade com a Lei Complementar 048/2022, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAGO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de julho de 2025.


PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis
www.indianopolis.pr.gov.br

 **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**
Praça Camarara, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 07.998.355-000/-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pa.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 160/2025

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS,
Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e,

CONSIDERANDO a previsão do Art. 54 da Lei Complementar Municipal nº 048/2022, de 22 de dezembro de 2022 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, e

CONSIDERANDO que a servidora pública **MARIA DANIELE DA SILVA GUILHERME BUZIANO**, passou por Perícia Médica, a qual recomendou que não realizasse as funções da servidora segundo o seu estado de saúde atual, conforme Perícia Médica realizado em 28 de julho de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica READAPTADA a servidora MARIA DANIELE DA SILVA GUILHERME BUZIANO, matrícula funcional nº 460, ocupante do cargo de PROFESSOR, conforme concluído pericial realizada em 28 de julho de 2025, e em conformidade com a Lei Complementar 048/2022, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAGO MUNICIPAL “WALDEMAR TREVISAN” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de julho de 2025.


PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pa.gov.br

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674.1108 - 3674.1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 164/2025

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS,
Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições
que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento
de saúde, por 40 (quarenta) dias, ao servidor **JULIANO TRIVISAN CORDEIRO**,
matrícula funcional nº 388, ocupante do cargo de **FARMACÊUTICO**, conforme
Perícia Médica, realizada em 28 de julho de 2025, em conformidade com a Lei
Complementar 048/2022, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data
de 28 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

**PAGO MUNICIPAL "WALDEMAR
TRIVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, em 28 de julho
de 2025.


PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE INDIATUBA

Praça Camarú, 150 - Centro - CEP 07.235.000
Fone 44 3676-1108 - 3674-1540 - Cx 75.748-355/0001-77
E-mail: gabinete@indaiatuba.pr.gov.br
INDAIATUBA - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 01/2025

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIATUBA, ESTADO DO PARANÁ, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Lei nº 711 de 2024, de 28 de novembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.902.558,59 (Um Milhão, Novecentos e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos), destinado à complementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

Suplementar	Descrição	Valor
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.01	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
44.122.0002.0014	Mantenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14.00.01.01	DIÁRIAS – CIVIL	2.250,00
3.3.90.14.00.01.02	0000-Recursos Ordinários (Livre)	2.250,00
	JURISDITA	2.250,00
03.001	SECRETARIA GERAL	
03.001.01	GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
44.122.0007.0016	Atividades de Reunião com o Administrador Municipal	
3.3.90.30.00.01.01	MATERIAL DE CONSUMO	15.446,11
16.000	0000-Recursos Ordinários (Livre)	
3.3.90.39.00.00.01	0000-SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
3.3.90.39.00.00.02	0000-Serviços Ordinários (Livre)	33.110,80
44.123.0007.0018	Publicar e Divulgar Atos Administrativos	
3.3.90.39.00.00.03	0000-Serviços Ordinários (Livre)	5.500,00
44.123.0007.0019	Enviar Genes do Município com a Informação de Transparência	
3.3.90.40.00.00.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
240	0000-Recursos Ordinários (Livre)	27.098,38
44.93.52.00.00.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	

